



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 001/95

Espécie do Expediente " ESTABELECE O CALENDÁRIO ANUAL OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 17 / janeiro / 19 95.

Protocolado sob n.º 1562 Fl.4

ANDAMENTO

- Em sessão extraordinária de 19.01.95 baixou às Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Cultura, Saúde, Educação e Assistência Social. Na mesma sessão, o Ver. Honório Ovalhe solicitou vistas ao projeto, recebendo parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação.

Retirado conforme solicitação através do Of./GAB/nº.18/95 da Prefeitura Municipal.

PLE 001/95 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021276 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0A78F862AB74475DA10E170DB8A4E85C



O colorido do sol e o brilho da lua, emoldurados pelo rio e o exuberante verde, convidam à reflexão e a alegria de viver. Andar pelas ruas, praias e parques, desfrutando do convívio amigo e hospitaleiro da nossa gente, proporciona aos visitantes a agradável sensação de bem estar e aconchego. O amor à terra e aos ideais de cidadania fazem de Guaíba um lugar aprazível, onde o homem e a natureza vivem em perfeita harmonia.



Praia da Alegria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

DIRETORIA DE TURISMO



PLE 001/1995 - AUTORIA - Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021276 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0A78F862AB74475DA10E170DB8A4E85C

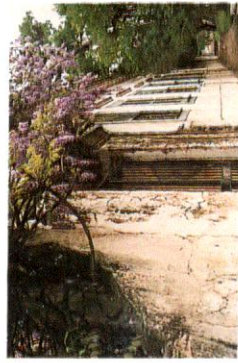
GUAÍBA

RS - BRASIL

CONHEÇA
A TERRA
E A GENTE



A cidade de Guaíba possui grandes extensões em áreas verdes, campos, matas naturais e reflorestadas. Seu relevo é composto por cerros, suaves coxilhas e várzeas muito férteis.



Arquitetura Colonial



Museu Carlos Nobre



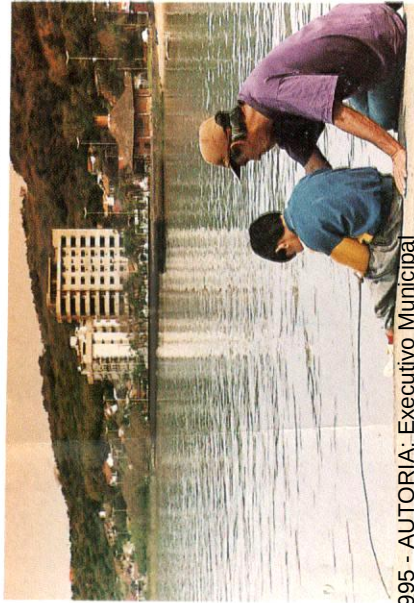
Caisinho: agradável ponto de encontro



A Capital vista da Praia da Alegria



Clube Náutico



PLE 001/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021276

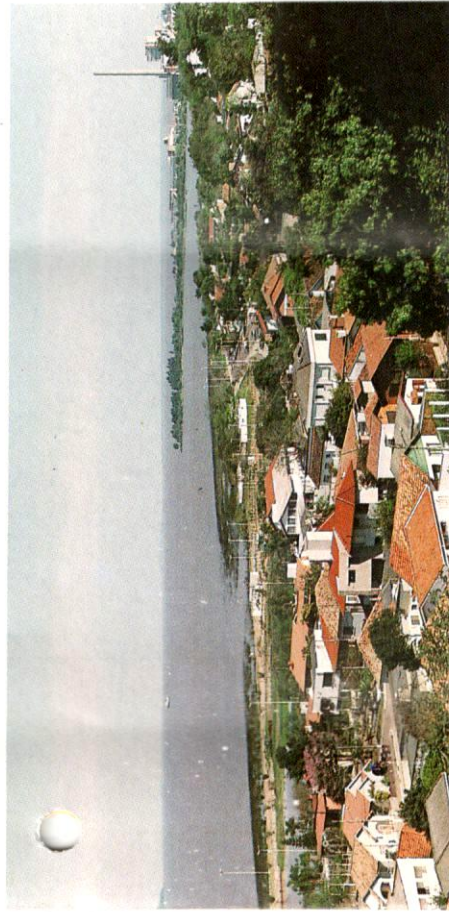
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0A78F862AB74475DA10E170DB8A4E85C



Matadouro Linck: marco do desenvolvimento econômico

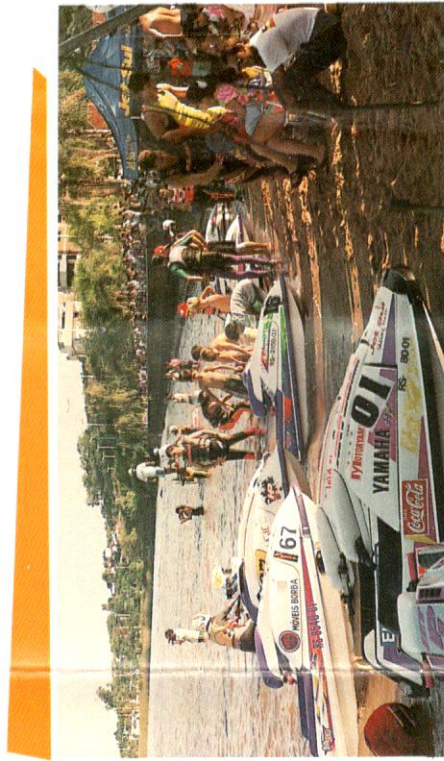
ssimo rio
cer linda
em suas
quático e

A comunidade realiza festividades para os apreciadores das mais variadas manifestações culturais e sociais. A Reculuta da Canção Crioula, a Festa Campeira, Desfile de Carnaval, Feira do Livro e a Expofeira são eventos que atraem pessoas de todos os recantos do estado.

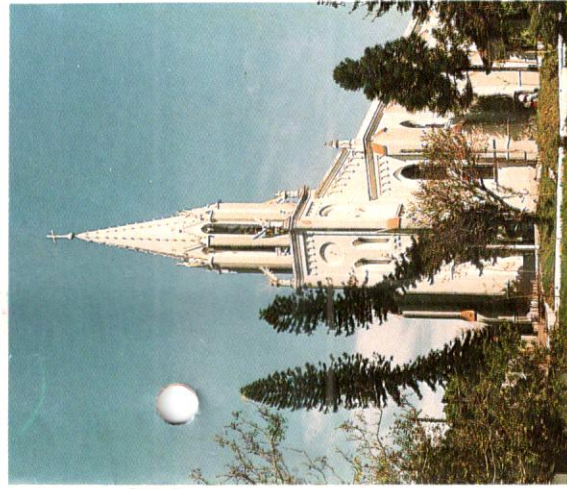


A cidade às margens do Guaíba

Dentro das Festa Religiosas, que caracterizam o espírito de devoção, temos as comemorações da Padroeira da cidade, Nossa Senhora do Livramento e a festa de Iemanjá, que reúnem inúmeros fiéis. Economicamente, Guaíba possui atividades agro-pastoris de grande expressão.



Campeonato de Jet Ski



PLE 003/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021276

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 0A78F862AB74475DA10E170DB8A4E85C

Parque Natural

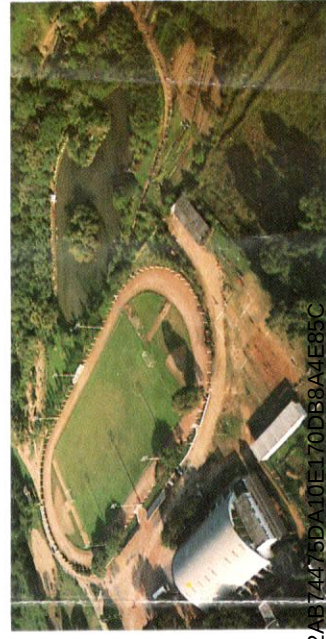


Escadaria: vista panorâmica



Detalhe da escadaria

A cultura do pêssego é uma realidade eminente e próspera. Grandes indústrias e um comércio diversificado dão suporte substancial ao desenvolvimento do município.



Vista aérea do Parque Municipal Coelho



CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS

JANEIRO

Garola Verão
Festival do Chopp
Projeto Verão Alegria (Vôlei de duplas e Futebol de Areia)

FEVEREIRO

Festa de Iemanjá
Escolha da Rainha do Carnaval
Baile Municipal de Carnaval

MARÇO

Festival do Sorvete
Regata Guaíba de canoagem

MAIO

Festa do Trabalhador
Mini Rodeio do CTG Gomes Jardim
Festa da Padroeira de Guaíba - Nossa Sra. do Livramento
Etapa do Campeonato Gaúcho de Jet Ski

JULHO

Festival de Teatro Infantil
Semana do Meio Ambiente

AGOSTO

Campeonato de Mountain Bike
Festa de São Cristóvão
Concurso Fotografe Guaíba - inscrições

SETEMBRO

Semana da Pátria - Desfile Cívico
Semana Farrupuilba - Tertúlias e desfile
Rainha da Indústria e Comércio.

OUTUBRO

Semana de aniversário do município
Mostra Fotográfica-Concurso Fotografe Guaíba
Feira do Livro
Rústica de Emancipação de Guaíba
Festa Campeira - CTG Gomes Jardim

NOVEMBRO

ExpoFeira Centro-Sul
Feira do Pêssego
Festival de Música Urbana de Guaíba

DEZEMBRO

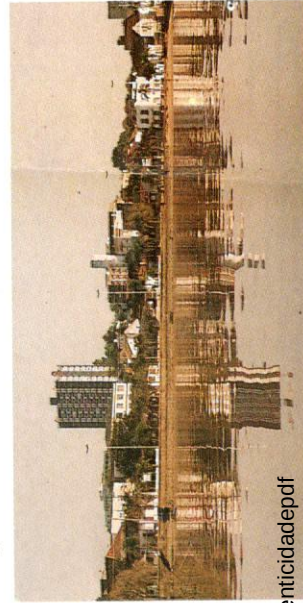
Recultura da Canção Crionila
Natal Esperança
Travessia Montenegro/Guaíba(Canoagem).



Cipreste histórico
e Casa de Gomes Jardim



A origem histórica de Guaíba remonta ao ano de 1790, quando foi concedida sesmária a Antônio Ferreira Leitão. Logo após, foi construída a sede da fazenda, ainda hoje existente. Este núcleo originário, chamado "Fazenda das Pedras Brancas", passa a pertencer à José Gomes de Vasconcellos Jardim. O cenário composto pela casa de Gomes Jardim e o Cipreste Histórico, hoje, patrimônio gaúcho, serviu a um dos momentos importantes da Revolução Farrupuilba, pois foi onde os líderes farroupistas planejaram a tomada da Capital da Província. Mais tarde, em 1857, acontece a fundação da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento das "Pedras Brancas" e a criação da Igreja Matriz. A partir de então, ocorrerá um desenvolvimento cada vez maior, já baseado na economia agro-pastoril. No início do século XX, a cidade tem características e vida própria, com intensa atividade econômica e social, o que provocará em 14 de outubro de 1926 a sua emancipação de Porto Alegre. Desta época em diante, Pedras Brancas é batizada com o mesmo nome do rio que a margeia: Guaíba



é ressaltado pelo belo
Guaíba além de oferecer
atividades de lazer
das para o esporte a
muito frequentadas.



Centro econômico





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 001 /95

ESTEBELECE O CALENDÁRIO ANUAL OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Círia Braga, Prefeita Municipal em Exercício.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica estabelecido o **Calendário Anual Oficial de Eventos** do
Município de Guaíba/RS, nos termos do anexo I, o qual fica fazendo parte integrante
da presente Lei.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta
de Dotações Orçamentárias próprias.

Artigo 3º.- Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
do-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, aos de Janeiro de 1.995.

Círia Braga

Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Hermínio A.R.Azambuja

Secretário Municipal de Administração e

Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- ANEXO I -

<u>MES</u>	<u>EVENTO</u>
Janeiro	- Garota Verão - Festival do Chopp - Projeto Verão Alegria (Volei de Duplas e futebol de areia)
Fevereiro	- Festa de Iemanjá - Escolha da Rainha do Carnaval - Baile Municipal de Carnaval - Samba Chopp
Março	- Festival do Sorvete - Regata Guaíba de Canoagem
Maio	- Festa do Trabalhador - Mini Rodeio do CTG Gomes Jardim - Festa da Padroeira de Guaíba (N.S. do Livramento). - Etapa do Campeonato Gaúcho de Jet Ski
Julho	- Festival de Teatro Infantil - Semana do Meio Ambiente
Agosto	- Campeonato de Mountain Bike - Festa de São Cristovão
Setembro	- Concurso Fotografe Guaíba (inscrições) - Semana da Pátria (desfile Cívico) - Semana Farroupilha (Tertúlias e desfiles)
Outubro	- Rainha da Indústria e Comércio - Semana de Aniversário do Município - Mostra Fotográfica/Concurso Fotográfico Guaíba - Feira do Livro - Rústica de Emancipação de Guaíba - Festa Campeira (CTG Gomes Jardim)
Novembro	- Expofeira Centro-Sul - Feira do Pêssego - Festival de Música Urbana de Guaíba

Fl. 01
m
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 0A78F862AB74475DA10E170DB88A4E85C
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portais/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021276





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

98

MÊS

EVENTO

Dezembro

- Reculuta da Canção Crioula
- Natal Esperança
- Travessia Montenegro/Guaíba - Canção





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO Nº 02/95

"Projeto de lei nº 001/95, do Executivo Municipal, que estabelece o Calendário Anual de Eventos do Município "

O presente projeto visa estabelecer o calendário de eventos oficiais do município, relacionando-os em seu anexo.

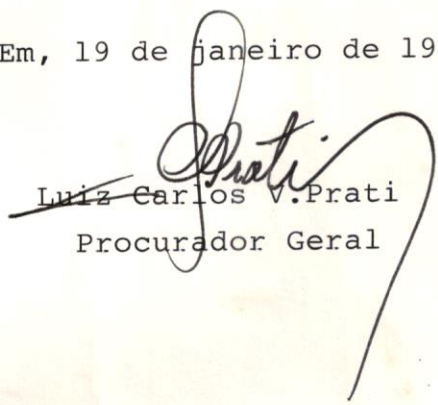
Trata-se de matéria que foge à **necessária** apreciação da Câmara Municipal, pois não se trata de concessão de auxílio, este sim, matéria de apreciação obrigatória, a teor do inciso II, Art.119 da Lei Orgânica Municipal.

Todavia, sua apreciação em plenário possibilitará aos Senhores Vereadores a oportunidade de, se assim entenderem, oferecer emendas, com a indicação de novos eventos ou mesmo a supressão de alguns que constam do anexo I do projeto.

Este é o nosso parecer,

s.m.j.

Em, 19 de janeiro de 1995


Luiz Carlos V. Prati
Procurador Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 19 de janeiro de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente:

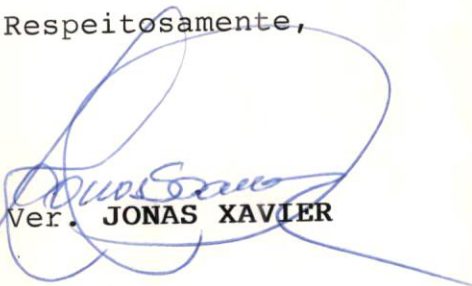
Eu, Vereador **JONAS XAVIER**, infra assinado, venho através deste expediente, apresentar a Vossa Excelência, uma **EMENDA ADITIVA** ao **Projeto-de-Lei nº 04/95** - do Executivo Municipal, para a apreciação e aprovação dos demais Edis, desta Colenda Câmara.

A **Emenda** é a seguinte:

- a) no Mês de setembro do calendário oficial de Eventos, acrescentar **FESTIVAL DE MÚSICA EVANGÉLICA;**
b) no segundo(2º) domingo do Mês de dezembro **DA BÍBLIA.**

Sendo o que se apresenta, no momento,

Respeitosamente,


Ver. **JONAS XAVIER**

Exmo. Sr.

Ver. **Osvaldo Mello**

Presidente da Câmara Municipal de Guaíba

E/MÃOS

pbm-ass.imp.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º 001/95

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
QUANTO AO ASPECTO JURÍDICO, NADA A OPOZ
CONCORDANDO COM A EMENDA DO VEREADOR
JONAS XAVIER

Sala das Comissões, em 19.01.95

Presidente

Antonio R.S. Catão

[Signature]

Relator

[Signature]

PLE 001/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

COBIGO DO DOCUMENTO: 021276 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0A78F862AB74475DA10E170DB8A4E85C





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORAVELMENTE QUANTO AO
ASPECTO CULTURAL.

Suplente:

Guto Poloni

Sala das Comissões, em 19. 01. 95.

Henrique Cavares
Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer N.º

001/95

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL O/A EMENDA.

Sala das Comissões, em 19. 01. 95

Presidente

Relator

PLE 001/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021276 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0A78F862AB74475DA10E170DB8A4E85C





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

001/95

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
TENHO EM VISTA NÃO ESTAR ANEXADO AO PROCESSO
A JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERA
VIÁVEL O PEDIDO DE VISTA APRESENTADA PELO
VEREADOR HONORÁRIO QUALHE

Sala das Comissões, em

19/04/1995

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 23 de Janeiro de 1.995.

Senhor Presidente:

Por entender que algumas injustiças foram cometidas quando da elaboração do Projeto de Lei nº001/95, de Origem do Executivo Municipal, que "Estabelece o Calendário Anual de Eventos do Município", e sem impedimento legal para apresentar emendas uma vez descaracterizado o pedido de "Urgência Urgentíssima" do Executivo pela Comissão de Justiça e Redação, venho através desta apresentar a seguinte

EMENDA:

- a)A inclusão do Carnaval(Desfile de Rua);
- b)A inclusão dos demais CTGs e Piquetes do Município que não foram contemplados no Projeto e que estejam devidamente cadastrados dentro da forma da Lei no Executivo Municipal, para que os mesmos realizem suas festividades;
- c)A inclusão das demais Casas de Religião do Município que não foram contemplados no Projeto e que estejam devidamente cadastrados dentro da forma da Lei no Executivo Municipal, para que os mesmos realizem suas festividades.
- d)A inclusão dos Campeonatos de Futebol de Guaíba(Amador, Veterano e Futebol Sete e Salão).

Atenciosamente

Exmo.Sr.
Ver.Osvaldo Pereira Mello

M.D.Presidente da Câmara Municipal
Guaíba RS

.....
Ver.Antonio Roque G.Cattani

PTB

PLE 001/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021276 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0A78F862AB74475DA10E170DB8A4E85C



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofíc. / GAB. / nº 13 / 95

Guaíba, 30 de Janeiro de 1.995

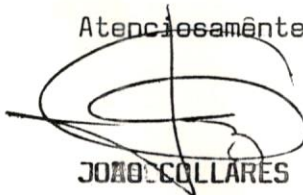
Senhor Presidente :

Vimos, por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimentamos V. Exa. e os demais Edis, com fundamento no artigo 16 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, vem requerer que convoque, para reunião extraordinária, os Membros dessa DD. Casa, para o dia 1º de fevereiro de 1.995, para deliberar sobre a matéria constante da pauta, conforme segue :

Projeto de Lei nº 03 / 95 - " Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro as Escolas de Samba (Entidades Carnavalescas)"

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração,

Atenciosamente.



JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

OSVALDO PEREIRA MELLO

M.D. Presidente da Câmara Municipal

N / C

PLE 001/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021276 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0A78F862AB74475DA10E170DB8A4E85C





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 006 / 95

EM 01 / 02 / 95

Senhor Prefeito:

Conforme vossa solicitação, feita através do ofício Gab. nº 018/95, estamos lhe devolvendo o Projeto-de-Lei nº 001/95 que "Estabelece o calendário anual oficial de eventos do Município de Guaíba e dá outras providências".

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos


Ver. Osvaldo Pereira Mello
Presidente

Exmo. Sr.

João Collares

D.D. Prefeito Municipal

NESTA

